



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
CNPJ – 17.947.581/0001-76  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA N. 51, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiários do processo seletivo público realizado nos termos do Edital nº 01 de janeiro de 2019, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a realização de processo de seleção pública destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01 de 03 de janeiro de 2019.

**Considerando** a homologação do resultado final;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão nº 236, bairro Centro, 1º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 03 de setembro de 2019, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou 13:00 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2019, para fins de firmar termo de contratação.

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>NOME</b>                                 | <b>NOTA</b> |
|----------------------|---------------------------------------------|-------------|
| <b>65</b>            | <b>KYARA SANTOS DE SOUZA</b>                | <b>45</b>   |
| <b>66</b>            | <b>HERYKA MARCELINA RIBEIRO DE OLIVEIRA</b> | <b>45</b>   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
CNPJ – 17.947.581/0001-76  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 03 de setembro de 2019

---

ALEX REIS PEDROSA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social